

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2025 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 368, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Efetiva realocação de Função Comissionada Executiva (FCE) e de Cargo Comissionado Executivo (CCE) dentro do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições constantes no § 1º do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, tendo em vista a Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, com base no disposto nos art. 13 e art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 0052600.005318/2025-88, resolve:

Art. 1º Fica efetivada, no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, as seguintes realocações:

SITUAÇÃO ATUAL			
UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE/ NÍVEL
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			
Coordenação-Geral - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CTINF/DPLAN	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Divisão - Divisão de Sistemas - DISIS/CTINF/DPLAN - Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - DIINF/CTINF/DPLAN	2	Chefe	FCE 1.07
[...]			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Coordenação-Geral Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/DIRAF	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão - Divisão de Administração de Pessoal - DAPES/COGEP/DIRAF - Divisão de Desenvolvimento e Capacitação - DIDEC/COGEP/DIRAF	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço - Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional - SESAOC/COGEP/DIRAF	1	Chefe	FCE 1.05
Setor - Setor de Governança em Gestão de Pessoas - SEGOP/COGEP/DIRAF	1	Chefe	FCE 1.02

SITUAÇÃO NOVA			
UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE/ NÍVEL
	1	Presidente	CCE 1.17
	2	Assessor	CCE 2.13
Coordenação-Geral - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CTINF/PRESI	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13



Divisão - Divisão de Sistemas - DISIS/CTINF/PRESI - Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - DIINF/CTINF/PRESI	2	Chefe	FCE 1.07
[...]			
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			
Coordenação-Geral Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP/DPLAN	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão - Divisão de Administração de Pessoal - DAPES/COGEP/DPLAN - Divisão de Desenvolvimento e Capacitação - DIDEC/COGEP/DPLAN	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço - Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional - SESAOC/COGEP/DPLAN	1	Chefe	FCE 1.05
Setor - Setor de Governança em Gestão de Pessoas - SEGOP/COGEP/DPLAN	1	Chefe	FCE 1.02

Art. 2º Realocar Cargo Comissionado Executivo - CCE e Função Comissionada Executiva - FCE constantes do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO do Anexo II ao Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica realocada uma CCE-1.13, da Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN, para a Presidência do Inmetro.

Art. 4º Ficam realocadas duas FCE-1.07, da Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN, para a Presidência do Inmetro.

Art. 5º Fica realocada uma FCE-1.13, da Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, para a Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN.

Art. 6º Ficam realocadas duas FCE-1.07, da Diretoria de Administração e Finanças, para Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN.

Art. 7º Fica realocada uma FCE-1.05, da Diretoria de Administração e Finanças, para Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN.

Art. 8º Fica realocada uma FCE-1.02, da Diretoria de Administração e Finanças, para Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional - DPLAN.

Art. 9º As realocações de que trata o art. 1º deverão ser registradas no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria e serão refletidas:

No regimento interno, quando houver; e

Nas futuras alterações do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, caso tenham implicado alteração tácita do ato.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor em sete dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

ANEXO

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE/ NÍVEL
	1	Presidente	CCE 1.17
	2	Assessor	CCE 2.13
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07

[...]			
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	5	Chefe	FCE 1.07
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
Setor	1	Chefe	FCE 1.02
[...]			
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Divisão	5	Chefe	FCE 1.07
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
Setor	2	Chefe	FCE 1.02
Núcleo	4	Chefe	FCE 1.01
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
[...]			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

